



Atos do Poder Executivo

APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE JUATUBA

A Apae de Juatuba, com sede nesta cidade, na rua Rio de Janeiro, nº 390, bairro Bela Vista, Juatuba/MG através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Angela Maria Barbosa Pessôa, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 30 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Juatuba, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Juatuba.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes).
- 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obriga-

ções sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

7- É vedada a participação de qualquer dirigente que seja membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau. Conforme artigo 39º, inciso III da Lei 13.019/2014.

8- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Juatuba, 24 de outubro, de 2016.

Angela Maria Barbosa

Pessôa
Presidente Apae de Juatuba

RESOLUÇÃO Nº 02, de 24 de outubro de 2016.

A Presidente da Apae de Juatuba, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos

artigos 58, inciso I e 59, do novo Estatuto padrão das Apaes com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Juatuba, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2016.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

- a) Marianna Mossri Miranda Pereira
- b) Greice Eugênia das Graças
- c) Maria Aparecida Oliveira Costa

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Juatuba, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do novo Estatuto padrão das Apaes de Minas Gerais e o seu Regimento Interno, se houver.

Juatuba, 24 de outubro de 2016.

Angela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Apae Juatuba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE JUATUBA

A Apae de Juatuba, com sede nesta cidade, na rua Rio de Janeiro, nº390, bairro Bela Vista, Juatuba/MG devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Angela Maria Barbosa Pessôa, CONVOCA através do presente edital, todos os usuários

da Apae, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 25 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição do Casal de Autodefensores (Titular e Suplente) da Apae de Juatuba, para o mandato de 01/01/2017 a 31/12/2019.
- 2- Somente poderão se candidatar usuários da Apae de Juatuba, devidamente inscritos em algum de seus programas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, preferencialmente com deficiência intelectual.

Juatuba 24 de outubro, de 2016.

Angela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Apae de Juatuba

RESOLUÇÃO Nº 01, de 24 de outubro de 2016.

O Presidente da Apae de Juatuba, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 9º ao 5º do Regimento Interno da Autodefensoria da Federação das Apaes do Estado de Minas, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição do Casal de Autodefensores (Titular e Suplente) da Apae de Juatuba, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

- a) Marianna Mossri Miranda Pereira
- b) Greice Eugênia das Graças
- c) Maria Aparecida Oliveira Costa

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela eleição do Casal de Autodefensores (Titular e Suplente) para compor a Diretoria da Apae mandato 01/01/2017 a 31/12/2019.

Juatuba, 24 de outubro de 2016.

Angela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Apae de Juatuba

Procuradoria

PORTARIA Nº. 19, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
“Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Juatuba.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art. 45, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 e §§ da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Comissão Permanente de Licitação do Município composta pelos seguintes servidores.

- Marilucia Chuenck dos Santos Silva;
- Érika Ferreira dos Santos;
- Lucimar Oliveira de Souza;
- Marlene Ferreira da Silva Neves dos Santos.

§ 1º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação do Município serão presididos pela servidora Marilucia Chuenck dos Santos Silva.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão em conjunto ou isoladamente, assinar e/ou rubricar os editais de convocação.

Art. 2º As ausências e impedimentos de qualquer dos membros titulares será suprida pelo servidor suplente Luciano Alves Rosa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 10, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba aos 03 dias do mês outubro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 20, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento de Obras Públicas no Município de Juatuba.

ba.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento de Obras Públicas no Município de Juatuba:

- Ademar dos Santos Carnival – Membro;
- Leonardo Jose de Almeida – Membro;
- Vanderlei Cardoso Soares – Membro;
- Diego Cardoso de Oliveira – Membro;
- Rejane das Mercês Fernandes – Membro.

Art. 2º. Os membros da referida Comissão tem como função específica o acompanhamento às obras públicas executadas no Município de Juatuba.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 27 de 30 de novembro de 2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 03 dias do mês de outubro de 2016. 24º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 358/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Luis Fernando Pereira dos Santos, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 11ª classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração nomeado pela portaria de nº 339/2016, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 24 de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 359/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Lucia Valéria de Paula Marques habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 12º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 24 de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a trigésima quinta Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 796/2016.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Auxiliar de Serviços Gerais * Hemograma

* Glicose

* Anti HBs

* Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Lucia Valeria De Paula Marques	12

Juatuba, 24 de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº98/2016 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-EPP, para fornecimento de medicamento em cumprimento a decisão judicial, em caráter emergencial. A contratação corresponde à quantia de R\$ 48.503,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e três reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal